



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 256/2025

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do setor competente da Municipalidade no sentido de realizar estudos com a finalidade de estabelecer horários e regras que disciplinem a circulação de veículos de carga na área central do Município de Guararema.

JUSTIFICATIVA

O motorista que transita por Guararema tem enfrentado em determinados horários um trânsito bastante intenso, especialmente no centro da cidade, que é para onde converge a maior parte dos veículos em circulação.

Guararema é uma cidade em expansão, e com isso o número de veículos, tanto particulares, quanto de carga ou de transporte coletivo, vem crescendo, exigindo das autoridades medidas que façam esse trânsito fluir de forma eficiente e satisfatória, reduzindo os congestionamentos nos horários de pico e diminuindo os acidentes e a poluição sonora.

Em certos horários o fluxo de veículos de carga, constituído muitas vezes de carretas longas e pesadas, congestionava as vias mais estreitas da cidade, produzindo grande lentidão no trânsito e desconforto a todos.

Medidas que restringem a circulação de veículos de carga pelas vias das cidades já são aplicadas em diversos municípios vizinhos, trazendo resultados satisfatórios, tanto para os motoristas, como para a sociedade em geral, o que sugere que critérios semelhantes possam ser adotados para a melhoria do trânsito em Guararema.

Pelos motivos expostos, espero ver a presente e justa Indicação atendida o mais breve possível.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

ANDRÉ COSTA DA SILVA
Vereador

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350032003400370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

